PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº187/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 187/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI E A EMPRESA F COSTA TRANSPORTE RODOVIARIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI, com sede no(a) Rua David Caldas, S/N, Centro na cidade de União/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.606/0005-64, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Sr.(a) Francisca da Luz de Castro Melo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 801.299, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº 330.561.023-91, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **F COSTA TRANSPORTE RODOVIARIO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.138.577/0001-58, sediado(a) na Estrada Municipal Lc Areias S/N, em União-PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.087.264, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF Nº 002.284.743-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 118.020/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para realização do transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a fim de atender ao Município de União-PI conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	VEICULO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL R$
1	Ônibus 48 lugares (Estrada Carroçal) Marca/modelo: M.BENZ/ OF1722M/ NEOBUS	KM	47.200	R$ 3,97	R$ 187.384,00

2	Ônibus 48 lugares (Estrada Asfalto) Marca/modelo: M.BENZ/ OF1722M/ NEOBUS	KM	10600	R$ 3,89	R$ 41.234,00
VALOR TOTAL LOTE : Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e dezoito reais					**R$ 228.618,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 /09/2021 e encerramento em 20/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 228.618,00 (Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezoito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: FUNDEB 40%, PNATE E OUTROS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de

Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
GESTOR: JOSÉ ARIOSVALDO OLIVEIRA – CPF: 386.368.593-87
FISCAL: TELMA MARIA MEDEIROS – CPF: 002.810.813-28

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União/PI, 20 de setembro de 2021.

FRANCISCA DA LUZ DE CASTRO MELO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

F COSTA TRANSPORTE RODOVIARIO
CNPJ: 26.138.577/0001-58

Id:1518E0DBD439259D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–
UNIÃO–PI.CNPJ: 06.553.606/001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, A FIM DE ATENDER AO MUNICÍPIO DE UNIÃO -PI.

ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 16/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para o objeto acima especificado. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, determino que seja **ADJUDICADO** o objeto deste procedimento licitatório aos licitantes e lotes, conforme segue:

LOTE	EMPRESA- OFERTOU MENOR VALOR
I – ÔNIBUS 48 LUGARES	F COSTA TRANSPORTE RODOVIARIO, CNPJ nº 26.138.577/0001 - 58
II – MICRO ÔNIBUS 22 LUGARES	F COSTA TRANSPORTE RODOVIARIO, CNPJ nº 26.138.577/0001 - 58

União - PI, 15 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal de União - PI
Gustavo Conde Medeiros

Id:09FEB518E7E925BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.CNPJ: 06.553.606/001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 118.020/2021 – PMU/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – CPL/PMU/PI

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 016/2021 – PMU/PI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, A FIM DE ATENDER AO MUNICÍPIO DE UNIÃO -PI.

Data da Sessão: 17/08/2021
Pregoeira: Camila Ramos Pereira
Adjudicação: 15/09/2021
Homologação: 15/09/2021

OBSERVAÇÕES:

- As empresas são detentoras de expectativas de direito, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 16/2021-PMU/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão Eletrônico 16/2021-PMU/PI.

LOTE I – ÔNIBUS 48 LUGARES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Ônibus 48 lugares (Estrada Carroçal) Marca/ modelo: M. BENZ OF 1722 M/NEOBUS	KM	47.200	R$3,97
02	Ônibus 48 lugares (Estrada Asfalto) Marca/ modelo: M.BENZ/ OF 1722 M/ NEOBUS	KM	10.600	R$ 3,89

LOTE II – ÔNIBUS 22 LUGARES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Micro – ônibus 22 lugares (Estrada Carroçal), Marca/modelo: AGRALE/NEOBUS MA 10	KM	40.800	R$3,05
02	Micro – ônibus 22 lugares (Estrada Carroçal), Marca/modelo: AGRALE/NEOBUS MA 10	KM	20.800	R$ 3,04

EMPRESA	F COSTA TRANSPORTE RODOVIARIO
VENCEDORA DO LOTE I e II	**LOTE I – ÔNIBUS 48 LUGARES** **LOTE II – ÔNIBUS 22 LUGARES**
CNPJ	CNPJ nº 26.138.577/0001 - 58

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:07382A282CD525CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA,443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 187/2021
Ref.: Pregão Eletrônico nº 16/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, A FIM DE ATENDER AO MUNICÍPIO DE UNIÃO –PI.
Contratante: Município de União – PI.
Contratado: F COSTA TRANSPORTE RODOVIARIO, CNPJ nº 26.138.577/0001-58
Valor Estimado: Lote I, R$ 228.618,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezoito reais).
Fonte de Recursos: FUNDEB 40%, PNATE E OUTROS
Data da assinatura: 20 de setembro de 2021
Vigência: 12 meses

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:125255EB192525E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA,443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 188/2021
Ref.: Pregão Eletrônico nº 16/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, A FIM DE ATENDER AO MUNICÍPIO DE UNIÃO –PI.
Contratante: Município de União – PI.
Contratado: F COSTA TRANSPORTE RODOVIARIO, CNPJ nº 26.138.577/0001-58
Valor Estimado: Lote II, R$ 167.672,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais)
Fonte de Recursos: FUNDEB 40%, PNATE E OUTROS
Data da assinatura: 20 de setembro de 2021
Vigência: 12 meses

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito